



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 506/83

De 06 de setembro de 1.983.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO VALOR DE CR.\$.....
72.000.000,00 (SETENTA E DOIS MI -
LHÕES DE CRUZEIROS) NO ORÇAMENTO DE
1.983.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Eng^o José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, para o corrente exercí -
cio, no valor de Cr.\$ 72.000.000,00 (SETENTA E DOIS MI -
LHÕES DE CRUZEIROS) a ser distribuído na forma seguinte:

a) - CÂMARA MUNICIPAL.....Cr.\$ 4.500.000,00

b) - PREFEITURA MUNICIPAL.....Cr.\$ 67.500.000,00

Soma:.....Cr.\$ 72.000.000,00

§ Único - O Poder Executivo, deverá por Decreto, Suplementar as dotações orçamentárias julgadas insuficientes.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o -
artigo primeiro, serão os provenientes do Excesso de -
Arrecadação apurados e os que os índices técnicos pre -
veem, conforme determina o Artigo 43, Item II da Lei -
4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, MS. - 06/09/83

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal

"É TEMPO DE CONSTRUIR"